

Acta da reunião da Comissão Municipal de
Arte e Arqueologia, realizada em um de junho
de mil novecentos e setenta e cinco:

- Aos um dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Évora e edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, sob a presidência da Senhora Doutora Maria Ana Guinoga Dias, estando presentes os vogais Senhores Escultor João Bevilhinho, Pintor António Charrua e Arquitecto Luis Jorge da Cunha Drumo Soares.

- Aberta a reunião às onze horas, a Senhora Presidente submeteu à apreciação da Comissão, para sobre eles serem emitidos pareceres, os seguintes projectos de obras:

Adaptação a museu de oficiais do Convento da Graça -
- estudo de modificação da vedação da cerca

Foi presente o officio número mil quinhentos e sessen

ta e cinco, de dezeto de abril ultimo, da Direcção - Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, acompanhado do estudo respectivo bem como da fotografia da informação prestada pelo Arquitecto Director dos Servicos dos Monumentos Nacionais, tendo a Comissão deliberado emitir o seguinte parecer: Entendeu a Comissão que lhe era requerido um parecer sobre o remate do Bargo junto ao gradamento recentemente colocado. No entanto, julga conveniente manifestar a sua discordância em relação à solução adoptada para o gradamento e para o muro de vedação que deveriam, em seu entender, ser mais simplificado e acompanhar o declive da rua. Tambem em relação à cor utilizada no gradamento consideram inconveniente devendo ser proposta a pintura com um verde escuro quase preto. Em relação ao remate do Bargo junto à vedação entendeu que deveria ser prolongada a pavimentação em granito até à vedação deixando algumas caldeiras para a plantação de árvores. Na concordância com a sua circundante do convento devia ser parcialmente prolongado o muro de vedação de modo a vencer a diferença de nível existente. Propõe a Comissão que a Câmara Municipal de Évora execute um esquema da obra a fim de se poder pronunciarem mais detalhadamente.

Aditamento ao pedido de colocação de um anúncio luminoso na fachada do seu estabelecimento comercial sito na Rua Cinco de Outubro, número quarenta e nove, propriedade da Residencial Piviera

Tendo sido perante o respectivo projecto a Comissão deliberou emitir o seguinte parecer: A Comissão considerou que não é de aprovar os anúncios luminosos propostos por assumirem grande presença numa rua que se considera de grande importância urbanística. Na realidade embora o anúncio possa ser considerado "frontal" a localização proposta atribui-lhe uma presença de anúncio em "bandeira".

18
Anada

Montagem de estores plásticos nas janelas do estabelecimento hoteleiro denominado Residencial Riviera, sito na Rua cinco de Outubro número quarenta e nove, propriedade, digo, requerida por Residencial Riviera

Sendo sido presente o respectivo requerimento foi deliberado pela Comissão emitir o seguinte parecer: A Comissão considera a resolução proposta inconveniente dada a dimensão da fachada do edifício, e sugere que seja apresentada à Direcção-Geral de Turismo uma solução de vedação interior.

Modificação no prédio sito no Largo das Portas de Boina, ante e cinco e ante e cinco-A e Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, dois, propriedade dos Senhores Dr. João de Brito Potes Cordovil, José Abiquel da Câmara Samuel Potes Cordovil e Dr. Alvaro Álvares de Sá Potes Cordovil

Apreciado devidamente o respectivo projecto foi emitido o seguinte parecer: Considera-se que qualquer alteração interior do edifício não deverá alterar a fachada sobre o Largo das Portas de Boina. Admite-se que possa ser aberta uma pequena porta para a Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca.

Parecer sobre se o prédio sito na Rua do Demónio número cinco, propriedade do Senhor Dr. Jorge Pereira Reis, se encontra no espírito do teor da alínea e) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco barra setenta e quatro

A Comissão, depois de apreciadas as declarações respectivas, emitiu o seguinte parecer: A Comissão não entende a pretensão do requerente nem o parecer que lhe é pedido pela Câmara, pelo que propõe uma informação mais definitiva do processo.

E não havendo mais nada a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, dela se lavrando a presente acta, que foi logo lida pelo primeiro-official, jurado e rod. ~~anda~~, que a redigiu e escreveu e, seguidamente, aprovada e assignada pela Comissão.

E eu, ~~[assinatura]~~, Chefe da Secretaria, a subscrevi.

S. O. Alves Dias

S. A. Ribeiro

S. Chaves

S. D. B. Soares